



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 540/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG

Responsável pela Demanda: PAULO ANDRÉ ARAÚJO RAYOL Matrícula: 30990545

E-mail: seseg@tre-ma.jus.br

Telefone: (98) 2107-8927/ (98) 2107-8929

OBJETO: Locação de grupos geradores de energia elétrica a diesel.**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Há localidades situadas no interior do Estado que apresentam deficiências no fornecimento de energia elétrica. Essas deficiências incluem a ocorrência de frequentes faltas de energia, bem como níveis de tensão baixos e/ou variáveis (oscilações), o que pode comprometer não só a velocidade de apuração, mas também a segurança de pessoas e bens materiais. Assim, mister se faz a instalação de grupos geradores nos dias das eleições em algumas dessas localidades, a fim de garantir um suprimento confiável de energia elétrica aos prédios dos fóruns e cartórios, gerando maior confiabilidade para os sistemas de transmissão de dados, climatização e iluminação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

- Serão estabelecidas quantidades mínimas e máximas de locações de geradores para os lotes a serem definidos. As locações serão feitas de acordo com as solicitações dos Juízes Eleitorais e de outros setores da Secretaria do TRE-MA, baseadas também nos dados do sistema elétrico de distribuição da concessionária.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

A previsão para execução dos serviços é para os dias 5 e 6 de outubro de 2024, para Primeiro Turno e 26 e 27 de outubro de 2024, para Segundo Turno (se houver).

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

14/06/2024, 12:41

SEI/TRE-MA - 2108859 - DOD

Paulo André Araújo Rayol (titular)	Clavius Márcio Brito Melo (substituto)
São Luís, 08/04/2024 Paulo André Araújo Rayol Seção de Conservação e Serviços Gerais	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE ARAUJO RAYOL, Técnico Judiciário**, em 08/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2108859** e o código CRC **C03159F8**.

0005459-43.2024.6.27.8000	2108859v6
---------------------------	-----------